ADVOGADO



CIRCULARES 2016

<u>JANEIRO 2016</u>		
Circular n.º 1	O "novo" ano Civil: 2016. Lembrança.	
	O que deve estar afixado na Empresa – Obrigatoriamente.	
Circular n.º 2	Trabalhador "doente" – Cessação do CT por "caducidade" –	
	CUIDADO.	
	Impossibilidade de superveniente, absoluta e definitiva.	
Circular n.º 3	PLANO DE FORMAÇÃO Anual – Formação Contínua.	
Circular n.º 4	Só faltava mais esta!	
	O perigo dos ataques cibernéticos.	
Circular n.º 5	Retribuição mínima mensal (garantida) - 2016.	
31	Cuidados a ter.	
Circular n.º 6	Eleição do Presidente da República.	
Circular n.º 7	"JUS VARIANDI" – Mobilidade funcional.	
	Apreciação de um douto Acordão do Supremo Tribunal	
	Justiça.	
Circular n.º 8	Tem viaturas em nome da Empresa? – Leia isto.	
	A identificação do "condutor" dessas viaturas. Controle	
2	policial.	
Circular n.º 9	O ataque ao "trabalho".	
₩		
Circular n.º 10	O problema laboral e o "desinteresse" dos Empregadores.	
Commence of the Commence of th		
	FEVEREIRO 2016	
Circular n.º 11	Incapacidade temporária para o trabalho.	
g	Verificação – Procedimento.	
Circular n.º 12	Ajudantes de motorista – Controle de tempo de trabalho.	
	Trabalhador "móvel" – Publicidade de pessoal afecto a	
	veículos.	

ADVOGADO

Circular n.º 13	Local de trabalho – Computador da Empresa – Hora de
	trabalho.
	Redes sociais online – Facebook.
Circular n.º 14	Aviso n.º 890/2016, da D.G.T.F
	JUROS comerciais – 1.º Semestre de 2016.
Circular n.º 15	Conceito de "RETRIBUIÇÃO" – Exclusões.
Circular n.º 16	Resolução alternativa de litígios de consumo.
	Lei n.º 144/2015 – 8 Setembro – Entrada em vigor.
Circular n.º 17	Notificação Obrigatória de Doenças Transmissíveis -
	Alteração.
	Ao cuidado de: SRS. Médicos do Trabalho.
Circular n.º 18	Informações úteis sobre o Contrato de Seguro.
Circular n.º 19	A "liderança".
Circular n.º 20	O "RELATÓRIO ÚNICO" – Obrigação legal.
A	MARÇO 2016
<u>MAKÇU 2010</u>	
Circular n.º 21	OBRIGAÇÃO legal – Anual.
Circular n.º 21	OBRIGAÇÃO legal – Anual. "LISTA ANUAL" dos acidente de trabalho mortais, e outros.
Circular n.º 21 Circular n.º 22	
	"LISTA ANUAL" dos acidente de trabalho mortais, e outros.
	"LISTA ANUAL" dos acidente de trabalho mortais, e outros. A "globalização" (internacionalização) da economia
	"LISTA ANUAL" dos acidente de trabalho mortais, e outros. A "globalização" (internacionalização) da economia portuguesa.
Circular n.º 22	"LISTA ANUAL" dos acidente de trabalho mortais, e outros. A "globalização" (internacionalização) da economia portuguesa. Filiais e sucursais.
Circular n.º 22	"LISTA ANUAL" dos acidente de trabalho mortais, e outros. A "globalização" (internacionalização) da economia portuguesa. Filiais e sucursais. Ainda, e sempre, o "contrato de trabalho, a TERMO".
Circular n.º 22	"LISTA ANUAL" dos acidente de trabalho mortais, e outros. A "globalização" (internacionalização) da economia portuguesa. Filiais e sucursais. Ainda, e sempre, o "contrato de trabalho, a TERMO". Chamada e pedido de ATENÇÃO.
Circular n.º 22	"LISTA ANUAL" dos acidente de trabalho mortais, e outros. A "globalização" (internacionalização) da economia portuguesa. Filiais e sucursais. Ainda, e sempre, o "contrato de trabalho, a TERMO". Chamada e pedido de ATENÇÃO. O contrato de trabalho, modalidade, "COMISSÃO DE
Circular n.º 22 Circular n.º 23 Circular n.º 24	"LISTA ANUAL" dos acidente de trabalho mortais, e outros. A "globalização" (internacionalização) da economia portuguesa. Filiais e sucursais. Ainda, e sempre, o "contrato de trabalho, a TERMO". Chamada e pedido de ATENÇÃO. O contrato de trabalho, modalidade, "COMISSÃO DE SERVIÇO". O "seu" Contrato Colectivo e as armadilhas que pode conter.
Circular n.º 22 Circular n.º 23 Circular n.º 24 Circular n.º 25	"LISTA ANUAL" dos acidente de trabalho mortais, e outros. A "globalização" (internacionalização) da economia portuguesa. Filiais e sucursais. Ainda, e sempre, o "contrato de trabalho, a TERMO". Chamada e pedido de ATENÇÃO. O contrato de trabalho, modalidade, "COMISSÃO DE SERVIÇO". O "seu" Contrato Colectivo e as armadilhas que pode conter. A "política" de certa orientação sindical.
Circular n.º 22 Circular n.º 23 Circular n.º 24	"LISTA ANUAL" dos acidente de trabalho mortais, e outros. A "globalização" (internacionalização) da economia portuguesa. Filiais e sucursais. Ainda, e sempre, o "contrato de trabalho, a TERMO". Chamada e pedido de ATENÇÃO. O contrato de trabalho, modalidade, "COMISSÃO DE SERVIÇO". O "seu" Contrato Colectivo e as armadilhas que pode conter.
Circular n.º 23 Circular n.º 24 Circular n.º 25 Circular n.º 26	"LISTA ANUAL" dos acidente de trabalho mortais, e outros. A "globalização" (internacionalização) da economia portuguesa. Filiais e sucursais. Ainda, e sempre, o "contrato de trabalho, a TERMO". Chamada e pedido de ATENÇÃO. O contrato de trabalho, modalidade, "COMISSÃO DE SERVIÇO". O "seu" Contrato Colectivo e as armadilhas que pode conter. A "política" de certa orientação sindical. "Documento de retribuição", vulgo, recibo da retribuição. Sua obrigatoriedade.
Circular n.º 22 Circular n.º 23 Circular n.º 24 Circular n.º 25	"LISTA ANUAL" dos acidente de trabalho mortais, e outros. A "globalização" (internacionalização) da economia portuguesa. Filiais e sucursais. Ainda, e sempre, o "contrato de trabalho, a TERMO". Chamada e pedido de ATENÇÃO. O contrato de trabalho, modalidade, "COMISSÃO DE SERVIÇO". O "seu" Contrato Colectivo e as armadilhas que pode conter. A "política" de certa orientação sindical. "Documento de retribuição", vulgo, recibo da retribuição.
Circular n.º 23 Circular n.º 24 Circular n.º 25 Circular n.º 26	"LISTA ANUAL" dos acidente de trabalho mortais, e outros. A "globalização" (internacionalização) da economia portuguesa. Filiais e sucursais. Ainda, e sempre, o "contrato de trabalho, a TERMO". Chamada e pedido de ATENÇÃO. O contrato de trabalho, modalidade, "COMISSÃO DE SERVIÇO". O "seu" Contrato Colectivo e as armadilhas que pode conter. A "política" de certa orientação sindical. "Documento de retribuição", vulgo, recibo da retribuição. Sua obrigatoriedade. "Retribuição mínima mensal"; vulgo, salário mínimo nacional.
Circular n.º 23 Circular n.º 24 Circular n.º 25 Circular n.º 26 Circular n.º 27	"LISTA ANUAL" dos acidente de trabalho mortais, e outros. A "globalização" (internacionalização) da economia portuguesa. Filiais e sucursais. Ainda, e sempre, o "contrato de trabalho, a TERMO". Chamada e pedido de ATENÇÃO. O contrato de trabalho, modalidade, "COMISSÃO DE SERVIÇO". O "seu" Contrato Colectivo e as armadilhas que pode conter. A "política" de certa orientação sindical. "Documento de retribuição", vulgo, recibo da retribuição. Sua obrigatoriedade. "Retribuição mínima mensal"; vulgo, salário mínimo nacional. Redução da taxa contributiva.
Circular n.º 23 Circular n.º 24 Circular n.º 25 Circular n.º 26 Circular n.º 27 Circular n.º 28	"LISTA ANUAL" dos acidente de trabalho mortais, e outros. A "globalização" (internacionalização) da economia portuguesa. Filiais e sucursais. Ainda, e sempre, o "contrato de trabalho, a TERMO". Chamada e pedido de ATENÇÃO. O contrato de trabalho, modalidade, "COMISSÃO DE SERVIÇO". O "seu" Contrato Colectivo e as armadilhas que pode conter. A "política" de certa orientação sindical. "Documento de retribuição", vulgo, recibo da retribuição. Sua obrigatoriedade. "Retribuição mínima mensal"; vulgo, salário mínimo nacional. Redução da taxa contributiva. Revogação do contrato de trabalho, por mútuo acordo. Cessação do "acordo" de revogação do contrato de trabalho.
Circular n.º 23 Circular n.º 24 Circular n.º 25 Circular n.º 26 Circular n.º 27	"LISTA ANUAL" dos acidente de trabalho mortais, e outros. A "globalização" (internacionalização) da economia portuguesa. Filiais e sucursais. Ainda, e sempre, o "contrato de trabalho, a TERMO". Chamada e pedido de ATENÇÃO. O contrato de trabalho, modalidade, "COMISSÃO DE SERVIÇO". O "seu" Contrato Colectivo e as armadilhas que pode conter. A "política" de certa orientação sindical. "Documento de retribuição", vulgo, recibo da retribuição. Sua obrigatoriedade. "Retribuição mínima mensal"; vulgo, salário mínimo nacional. Redução da taxa contributiva. Revogação do contrato de trabalho, por mútuo acordo.

ADVOGADO

Circular n.º 30	Estágio profissional extracurricular – Decreto-Lei n.º
Circulal II 30	66/2011.
	Esclarecimento: Art.º 10 – Subordinação à Segurança Social.
	<u>ABRIL 2016</u>
Circular n.º 31	Trabalho Temporário – Modalidade: regime de trabalho
	temporário.
Circular n.º 32	Descaracterização do "Acidente de Trabalho".
Circular n.º 33	Resolução alternativa de litígios de consumo.
	Lei n.º 144/2015, 8 Setembro – 3.ª Circular.
Circular n.º 34	Conceito de "Retribuição" – Exclusões.
	Prémio ou subsídio de "prevenção" – 2.ª Circular.
Circular n.º 35	10.ª Alteração Código Trabalho – Feriados (reposição).
	Idade normal de acesso à pensão de Velhice (actualização).
Circular n.º 36	Ambiente – Dever do Empregador.
	Qualidade do AR, no local de trabalho.
Circular n.º 37	CONVENÇÃO N.º 189, da OIT.
	Convenção sobre o trabalho de Trabalhadores e
,	Trabalhadoras do Serviço Doméstico.
Circular n.º 38	Trovoada – RAIO – PERIGO.
	Protecção das instalações; e, dos trabalhadores.
Circular n.º 39	Transmissão de empresa ou estabelecimento.
	Percurso a cumprir – Consequências do não cumprimento.
Circular n.º 40	Mexendo em papéis velhos
MAIO 2016	
Circular n.º 41	VIGILÂNCIA da "Saúde", no trabalho; e, da "Segurança".
	Situações especiais.
Circular n.º 42	PACTO (cláusula) de não concorrência.
	Diferenças; cuidados; alcance; quando é possível.
Circular n.º 43	Andanças em Tribunal: audiência de partes.
	Obrigação de comparência. Falta. Justificação.
Circular n.º 44	Exposição a agentes químicos no trabalho.
Circular n.º 45	FALTAS – FALTA injustificada – Obrigação de comunicar.
	Prova da comunicação – Sanção das faltas.

ADVOGADO

Circular n.º 46	A electricidade – O acidente de trabalho. – Medidas de
	segurança.
Circular n.º 47	O "FUTURO" – As "modas" e a realidade.
r	
Circular n.º 48	Marcação CE – Em especial, nas EPI.
Circular n.º 49	Serviço de Segurança e de Saúde no Trabalho.
	A intervenção do Serviço Nacional de Saúde.
Circular n.º 50	Serviço de Saúde no Trabalho – Exames de saúde.
	Recusa do trabalhador em comparecer aos exames de saúde.
	<u>JUNHO 2016</u>
Circular n.º 51	Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho – Modalidade:
	serviço externo.
	Procedimentos – 0 "contrato".
Circular n.º 52	Um caso de "parecer prévio", do CITE.
	Solicitação de trabalho a tempo parcial.
Circular n.º 53	O novo "sistema de pontos" e a apreensão da carta de
	condução.
	Reflexos nos "profissionais" do volante; reflexos na Empresa.
Circular n.º 54	O "alcance" das palavras.
	Cessação do contrato, modalidade do "despedimento".
Circular n.º 55	A "vinculação" da sociedade, pelos Gerentes.
	Gerência plural.
Circular n.º 56	Contrato a termo, certo, sucessivos.
	Pluralidade de empregadores – Uso alternado do "contrato".
Circumlanum 0.55	Interrupções "fictícias", do "contrato". Acidente de Trabalho – "Retribuição" a declarar à
Circular n.º 57	Seguradora.
	O pagamento do passe social pelo Empregador.
Circular n.º 58	Parques de estacionamento.
Circulal II 30	Furtos, roubos e danos em parques de estacionamento.
Circular n.º 59	Comunicações obrigatórias ao "CITE".
different ii. 37	CITE = Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego.
	Mudança de instalações do CITE.
Circular n.º 60	Segurança e Saúde no trabalho – escritórios.
Gir Jaiai III VV	O "síndrome visual de computador" – PERIGO.
	1

JULHO 2016

ADVOGADO

4	
Circular n.º 61	Transferência do local de trabalho.
	Despesas (acréscimo) com a transferência.
Circular n.º 62	Segurança e saúde no trabalho – Fabril
	Equipamentos de trabalho: máquinas, aparelhos e
Y	ferramentas.
Circular n.º 63	Contrato de seguro – Diminuição ou agravamento do risco.
	Comunicação.
Circular n.º 64	O período de férias, anuais. Trabalhos
	A segurança e saúde no trabalho.
Circular n.º 65	Segurança e saúde no Trabalho.
	Equipamento (máquinas) para operações de elevação e
	transporte.
Circular n.º 66	Seguro de acidentes de trabalho – Seguro deficitário.
	Chamada de atenção: importante.
Circular n.º 67	Cláusulas ou pactos de limitação da liberdade de trabalho.
	Acordo ou pacto de "confidencialidade".
	AGOSTO 2016
Circular n.º 68	FÉRIAS: problemas que podem surgir.
Circular n.º 69	Um problema que pode surgir, após o período de férias
	"grandes".
	Como se resolve.
Circular n.º 70	Limitação da liberdade de trabalho.
Washing the last of the last o	SETEMBRO 2016
Circular n.º 71	11.ª alteração ao Código Trabalho; e, outros diplomas.
	Mais responsabilidades, solidárias, para administradores,
	gerentes, directores.
Circular n.º 72	Acidentes de trabalho – Reparação.
	Descaracterização do acidente.
Circular n.º 73	Sanções disciplinares – Procedimento disciplinar.
	Traços essenciais da sua regulamentação.
Circular n.º 74	Máquinas industriais automotrizes; máquinas industriais
	rebocáveis.
(4)	Sua matrícula, obrigatória.
Circular n.º 75	Auditorias Energéticas – obrigatórias.
direction in 75	Additorias Ellergeticas - obrigatorias.

carlosfsantoscarvalho-1417p@adv.oa.pt

ADVOGADO

Circular n.º 76	Acesso à informação administrativa e ambiental.
Circular n.º 77	Desempregados – Obrigação de apresentação pelo desempregado.
	Supressão desta obrigação – Interesse das alterações para as Empresas.
Circular n.º 78	FALTA justificada – Motivada por falecimento de conjugue, parente ou afim.
Circular n.º 79	O contrato de trabalho e o "período experimental".
Circular n.º 80	Administradores, gerentes e directores.
	Termos e alcance da sua "responsabilidade".

OUTUBRO 2016

Circular n.º 81	O "Dever de Informação".
	Como deve ser feito; e, como pode ser feito.
Circular n.º 82	Segurança Social – Sistema previdencial da segurança
	social.
	Retenção de contribuições – Consequências.
Circular n.º 83	CONTRATOS A TERMO – O n.º 1, art.º 149, Código Trabalho.
Circular n.º 84	LOCAÇÃO.
	Coeficiente de actualização anual de rendas.
Circular n.º 85	ACORDO DE PARIS.
	Ambiente – Resposta global à ameaça de alterações
	climáticas.
Circular n.º 86	Acção disciplinar do Empregador.
	Sabia que
Circular n.º 87	Protecção das pessoas singulares – Tratamento de dados
	pessoais.
	Regulamento (EU) 2016/679, da P.E. e C., de 27 Abril 2016.
Circular n.º 88	O "clique" KODAK.
	Lições que uma "chefia" deve tirar
Circular n.º 89	Espaço de trabalho.
	Como alterar o mesmo, tornando-o mais produtivo.
Circular n.º 90	Em 2017: encerramento da Empresa. Para "férias".
	Os feriados em 2017 e reflexos no encerramento para
	férias.

NOVEMBRO 2016

ADVOGADO

Circular n.º 91	Atribuições patrimoniais correctivas do salário.
	Vales sociais.
Circular n.º 92	O trabalho temporário.
	Uma "modalidade" de contrato de trabalho, à sua
	consideração.
Circular n.º 93	"O Triunfo dos Porcos" – George Orwell.
	Cruzamento de dados – Bancos, Fisco, Seg. Social e ACT.
Circular n.º 94	Os contratos de trabalho a TERMO resolutivo – Atenção.
Circular n.º 95	Procedimento disciplinar – INQUÉRITO PRÉVIO.
	O que é – Para que serve – Cuidados a ter.
Circular n.º 96	O "PERES". Prazos de actuação.
	Regime excepcional de regularização de dívidas fiscais e
	Seg. Social.
Circular n.º 97	A "categoria profissional" –
	Determinação da actividade do trabalhador.
Circular n.º 98	O Orçamento Geral do Estado, para 2017.
	Alterações, previsíveis, à Legislação Trabalho – Aviso.
Circular n.º 99	Trabalhar após a reforma por velhice.
	Trabalhar após ter atingido os 70 anos de idade.
Circular n.º 100	Ponha o "seguro" a render! INFORME-SE!
(92)	
	DEZEMBRO 2016
Circular n.º 101	Trabalhador: modalidade de cessação do contrato de
	trabalho.
	RESOLUÇÃO do Contrato de Trabalho. O <u>não</u> pagamento
	pontual da retribuição.
Circular n.º 102	Direito de regresso; sub-rogação.
	Em contexto da Empresa.
Circular n.º 103	EPI – Equipamentos de protecção individual.
	Equipamento de protecção ao trabalho: BOTAS.
Circular n.º 104	As novas tendências na organização do trabalho.
Circular n.º 105	Acidentes de Trabalho – Reabilitação do trabalhador.
	Reintegração do trabalhador.

Pr. Gen. Humberto Delgado, n.º 287, 5.º Esq. – Salas 65 a 67, 4000-288 ||

TELF.: 222 005 332 || FAX: 222 088 321 carlosfsantoscarvalho-1417p@adv.oa.pt